

DECRETO Nº 1.424, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora que especifica”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos do artigo 24, complementado pelo inciso I do artigo 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 10 de março de 2010, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Regra Geral – Magistério, a Sr^a. **NAIR JOANA NILSEN**, portadora do documento de identidade RG n.º 11.026.563-4-SSP/SP e CPF n.º 002.647.908-71, detentora do cargo de Professor I-B, conforme Ato de Concessão n.º 001/2010, do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de março de 2010.

WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças